



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 23/10/2013, Edição nº 3702

DECRETO Nº 3.134/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 48.050,00 (Quarenta e oito mil e cinqüenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.2022- AÇÕES DE IMPLM. DO ENSINO FUNDAM. - SALARIO EDUCAÇÃO

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita

107 - Salário Educação R\$ 30.050,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0008.2078 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% INFANTIL

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

103 - 5% Transferências Constitucionais R\$ 10.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0008.2079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 25% INFANTIL

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

104 - 25% sobre Demais Vínculos Educação R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 48.050,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.2022- AÇÕES DE IMPLM. DO ENSINO FUNDAM. - SALARIO EDUCAÇÃO

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

107 - Salário Educação R\$ 30.050,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0008.2078- MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% INFANTIL		
33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil		
103 - 5% Transferências Constitucionais	R\$	3.000,00
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita		
103 - 5% Transferências Constitucionais	R\$	4.000,00
33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
103 - 5% Transferências Constitucionais	R\$	3.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0008.2079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 25% INFANTIL		
33.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil		
104 - 25% sobre Demais Vínculos Educação	R\$	3.000,00
33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
104 - 25% sobre Demais Vínculos Educação	R\$	2.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
104 - 25% sobre Demais Vínculos Educação	R\$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	48.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 22 de Outubro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito